



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório 005/2021
Pregão Eletrônico - SRP N°. 004/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DA PERNAMBUCO, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, cadastrada no CNPJ n° 11.040.912/0001-03, e-mail oficial: licitacao@trindade.pe.gov.br, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, *in fine*, torna público o presente certame nos termos que se segue:

CONTRATADA: empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Fontino Souza n.º 200, Pindoba, na cidade de Custódia/PE, CEP 56640000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.548.947/0001-28, neste ato representado por **José Michael Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.829.614-06, residente e domiciliado na cidade de Carpina/PE, de ora em diante CONTRATADA, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

Resolvem firmar o presente Ata de Registro de Preço mediante as seguintes cláusulas.

1. SUPORTE JURIDICO

1.1. O presente instrumento tem como suporte jurídico:

- 1.1.1. Lei Federal n° 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;
- 1.1.2. Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3. Lei Federal n°. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.4. Lei Federal n° 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.5. Lei Federal n°. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.6. Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.7. Lei Complementar n° 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.8. Lei federal n° 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.9. Lei Federal n°. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.10. Lei Complementar n° 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.11. Lei Federal n° 12.527/2011 –Transparência Pública;
- 1.1.12. Decreto Federal n° 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;
- 1.1.13. Lei Federal 14.065/2020 – Estado de Calamidade;
- 1.1.14. Portaria n° 015/2021 – Comissão de Licitação e Pregoeiro;
- 1.1.15. Decreto Municipal n° 008/2021 – Regulamenta o Registro de Preço;
- 1.1.16. Decreto Municipal n° 009/2021 – Regulamenta o Pregão Eletrônico;



2. DO OBJETO

- 2.1. **Contratação de empresa por meio de Sistema de registro de Preço, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Trindade-PE.**

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 1L: Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde, ANVISA/MS.	Unid.	19.000	3,2536	61818,4
2	Água Sanitária 5L: Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 5 litros, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde, hidróxido de sódio.	Unid.	2.400	22,5792	54190,08
3	Álcool etílico 500 ml: com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO/ANVISA. Embalagem em frasco plástico 500 ml. Registrado na ANVISA/MS.	Unid.	3000	9,947	29841
4	Álcool Gel 70% 1 l Alcool em gel sanitizante, antisséptico, neutralizante, espessante, produto limpeza doméstica. Dentro das Normas técnicas: ANVISA/Registro no Ministério da Saúde, Embalagem de 1l.	Unid.	1029	18,8454	19391,91
5	Álcool desinfetante de uso geral 70% 500 ml : com ação bactericida contra germes e bactérias, produto limpeza doméstica, para . Dentro das Normas técnicas: ANVISA/Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	1300	20,3938	26511,94



6	Algodão em bola 100g: algodão 100% hidrófilo em bolas não estéril, purificadas e alvejadas. Embalagem: peso líquido 100 g. Contendo a validade de fabricação e aprovação da ANVISA/MS. Composição: Fibras 100% algodão, alvejadas, macias e absorventes.	Unid.	70	3,3712	235,984
7	Amaciante líquido de Roupas 2 l: concentrado, líquido, perfume suave. Tampa abre e fecha de rosquear, Garantindo cores vivas e tecido macio sem desgastá-lo. Embalagem plástica com 2 L. Registrado na ANVISA/MS.	Unid.	2362	11,7306	27707,67
8	Cera líquida Incolor 750 ml: para polimento, incolor, secagem rápida, para aplicação pisos de cerâmica. Embalagem plástica de 750 ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	Unid.	2500	9,8	24500
9	Cesto de lixo Telado 9l: Cesto de Lixo para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 9 litros.	Unid.	700	11,1622	7813,54
10	Copo Plástico para água 200 ml: Capacidade de 200 ML, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas alterações. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,	Unid.	500	71,3048	35652,4



	deformações e de acordo com as normas da ABNT. Caixa de papelão onde os copos são acondicionados em sacos plásticos invioláveis, com 100 unidades, contendo no mínimo 25 tiras, caixa c/2.500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. E seguindo as normas da ABNT.				
11	Copos Desc. para café 50 ml: Copo, para água ou café em plástico descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxico, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado e alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865/2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem: Caixa de papelão onde os copos são acondicionados em sacos plásticos invioláveis, com 100 unidades, contendo no mínimo 50 tiras, caixa com 5.000 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante. E seguindo as normas da ABNT.	Caixa	265	79,38	21035,7
12	Desinfetante líquido 2 L: Desinfetante líquido nas fragância Eucalipto, Floral ou lavanda, para	Caixa	10.270	12,152	124801,04



	Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.				
13	Desinfetante líquido 500 ML: Desinfetante líquido nas fragância Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25%. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	Unid.	3204	4,1258	13219,0632
16	Detergente Líquido Neutro 500ml: Detergente Líquido Neutro com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Embalagem: 500 ml, Produto com registro na ANVISA, Padrão Limpol ou superior.	Frasco	13.402	25,725	344766,45
17	Esponja de lã de aço: de textura macia, isenta de sinais de oxidação, em carbono abrasivo, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar na	Unid.	3500	2,4696	8643,6



	embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Embalagem plástica contendo 64g com 8 unidades.				
18	Esponja Dupla face: Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar	Pct.	3000	1,7738	5321,4
19	Flanela: em 10 % algodão, bordas over locadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30 x 40 cm e máxima 30 x 50 cm, para uso geral. Na cor branca.	Unid.	2.400	4,0474	9713,76
21	Inseticida Aerosol 300ml : inseticida com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 450 ml, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, prazo de validade por no mínimo de 2 anos e que não contenha clorofluorcarbono. Embalagem 450 ml.	Caixa	466	14,2296	6630,9936
22	Limpa Vidros: produto que limpa e dá brilho para os vidros e também outras superfícies, com secagem rápida e ação anti-manchas, indicado para vidro, espelhos, acrílicos. Embalagem de 500 ml.	Frasco	647	12,4362	8046,2214



23	Limpador Multiuso 4L: Limpador multiuso, Produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc, sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas, diluível em água. Aprovado pela ANVISA/MF.	Unid.	200	43,8844	8776,88
24	Luvas para Limpeza - Grande: Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacotes plásticos contendo um par de luvas. Tamanho Grande.	Par	2850	11,6816	33292,56
25	Luvas para Limpeza - Médio: Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacotes plásticos contendo um par de luvas. Tamanho: Médio.	Par	2850	19,11	54463,5
26	Luvas Plásticas descartáveis: confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não pereinível, espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. Seu	pac	1500	55,86	83790



	fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro, é descartável após um uso, possui tamanho único, é higiênica e de modelagem ambidestra. Embalagem: Pacote com 100 unidades.				
27	Pá para lixo: Pá coletora lixo em alumínio, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo de 1m em madeira, ambos resistente.	Caixa	470	16,0916	7563,052
28	Pano de chão: Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, dimensões mínima 60 cm x 90 cm.	Unid.	3000	8,0752	24225,6
29	Pano de pia flanelado: com dimensões mínimas de 35 x 40 cm, com etiqueta costurada no pano de pia onde será possível identificar a marca ou a procedência.	Unid.	1300	6,37	8281
30	Papel Alumínio em Rolo 30 cm: papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	697	13,5828	9467,2116
31	Papel Higiênico Frd. C/64 unid: em papel Branco, macio, não reciclado, rolo com no mínimo 30m X 10 cm, Folhas simples e picotadas. Fardos com 64 Rolos.	Unid.	1950	47,086543	91818,75885
32	Papel Toalha Interfolhas: Papel toalha interfolhado de 2 dobras. Não possuir odor, alta absorção e rendimento. Dimensões mínima de 22 x 20,7cm. Pacote com 1.000 fls.	Fardo	1600	25,734919	41175,8704
33	Papel Toalha: Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões mínima 22,0 x 20,00 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 2 rolos, contendo	Pct	4.000	10,194138	40776,552



	+/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
34	Pedra Sanitária: desodorizador sanitário, com atividade antimicrobiana odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, capazes de controlar os odores desagradáveis, fragrâncias agradáveis e duradouras. Embalagem: caixa, Contendo 1 unidade com no mínimo 25 g. Produto aprovado pelo conselho nacional de saúde/ANVISA.	Pct	4300	3,152175	13554,3525
35	Rodo Médio Plástico 40 cm: Rodo de borracha para piso, com base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueável, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m.	Unid.	500	9,844485	4922,2425
36	Rodo Médio Plástico 60 cm: Rodo de borracha para piso, com base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado e plastificado, rosqueável, lâmina mínima de 60 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m.	Unid.	700	15,4938	10845,66
37	Sabão em barra Pct. C/5 unid.: multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	Unid.	4000	9,1238	36495,2
38	Sabão em pó biodegradável caixa 500g: Tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos. Embalagem (caixa em papelão reciclável de 500g cada). Registrado na ANVISA/MS.	Pct.	5000	7,3794	36897



39	Sabonete Líquido 1000ml: Sabonete líquido perfumado, Ph neutro, antibactericida, testado dermatologicamente, acondicionado em embalagem plástica de 1L. Apresentar no mínimo, 12 meses para expirar a validade, Certificado na ANVISA/MF.	Unid.	900	18,7866	16907,94
40	Sabonete Líquido 500 ml: Sabonete líquido perfumado, Ph neutro, antibactericida, testado dermatologicamente, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml. Apresentar no mínimo, 12 meses para expirar a validade, Certificado na ANVISA/MS.	Unid.	400	15,68	6272
41	Saco de Lixo 30: Na cor preto, com no mínimo 8 micra, com medidas mínimas de 59cm x 62cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 . Fardo com 100 unidades.	Pct.	350	122,5	42875
42	Saco de Lixo 50L: Na cor preto, com no mínimo 0,16 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. . Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 . Fardo com 100 unidades.	Pct.	350	90,7872	31775,52
43	Saco de Lixo 100L: Na cor preto, com no mínimo 13 micra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm . Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 . Fardo com 100 unidades.	Pct.	350	174,44	61054
44	Saco de Lixo hospitalar - 100L: Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o simbolo "INFECTANTE" e SUBSTANCIA 6.2", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). Fardo com 100 unidades.	Pct.	200	147,539	29507,8
45	Saco de Lixo hospitalar - 50L: Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o simbolo "INFECTANTE" e SUBSTANCIA	Pct.	200	88,6606	17732,12



	6.2", com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). Fardo com 100 unidades.				
46	Saco de Lixo hospitalar - 30L: Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE" e SUBSTANCIA 6.2", com medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). Fardo com 100 unidades.	Pct.	200	44,6978	8939,56
47	Saco Plástico para lixo - 15 L: De polietileno na cor cinza. Embalagem: pacote contendo 40 unidades. capacidade para 15 litros, com dimensões de 39c x 58 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).	Fardo	1606	8,575	13771,45
48	Saco Plástico para Lixo - 30L: Saco plástico de lixo resistente, cor preto ou azul, Volume 30 litros, dimensões mínima 59 cm x 62 cm x 0,035 mm. Deve conter etiqueta com as especificações. pacote com 30 unidades.	Pct.	2000	9,31	18620
49	Saco Plástico para Lixo - 50L: Saco plástico de lixo resistente, cor preto, Volume 50 litros, dimensões mínima 63 cm x 80 cm x 0,040 mm. Deve conter etiqueta com as especificações. Fardo com 100 unidades.	Pct.	1800	65,1014	117182,52
50	Saco Plástico para Lixo - 100L: Saco plástico de lixo resistente, cor preto, Volume 100 litros, dimensões mínima 75x95x0,12. Deve conter etiqueta com as especificações. Fardo com 100 unidades.	Unid.	2000	83,79	167580
51	Touca Descartável de TNT: touca descartável de copa, alvejado, sem estampa, acabamento com elástico, alta absorção.	Pct.	351	26,0778	9153,3078



	Embalagem contendo 100 unidades				
52	Vassoura de Nylon: Vassoura com cerdas em nylon, cabo rosqueável, comprimento do cabo: mínimo de 1,30 m; Cepa com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm; Comprimento das cerdas: mínimo 11 cm. Dentro das normas padrão.	Unid.	1500	12,0148	18022,2
53	Vassoura de Pêlo: formada por corpo e cabo em madeira, lixada, isenta de nós, cerdas de pêlo sintético, base retangular de 60 cm. Registrado no INMETRO.	Unid.	1000	18,62	18620
54	Vassoura de Piaçava: Vassoura com cerdas em Piaçava, Cabo rosqueável. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida; Comprimento do cabo: mínimo de 1,30cm; Cepa com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm; Comprimento das cerdas: mínimo 11 cm. Dentro das normas padrões.	Unid.	600	19,894	11936,4
55	Vassoura Sanitária: Vassoura sanitária, cabo plástico, cerda Brancas de plástico/polipropileno, sem reservatório.	Unid.	320	22,6576	7250,432
56	Vassourão: Vassourão tipo gari, para limpeza externa geral, cepa de madeira reforçada, comprimento 280 mm x 80 mm largura, medida do leque aproximada 25 cm, com cerdas sintéticas e resistentes de altura mínimo de 12 cm, cabo de madeira roscável com 1,20 m de comprimento.	Unid.	480	29,4	14112
VALOR TOTAL					1.947.498,82

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Michae e Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DFAD-B760-6F6B-9259.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



- 4.1.1. Prefeitura Municipal de Trindade
- 4.1.2. Todas as Secretarias;

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não inferiores a 90 (noventa dias) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta ATA, considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013 e Art. 31 a 39 da Lei Municipal nº 750/2018, o prazo de 90 (noventa) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo por livre conveniência e oportunidade da administração, preservando sempre o melhor negócio para a administração pública.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 6.10.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.11. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.12.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.12.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para fornecimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do Art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e Artigos 54 e 55 da Lei Federal 8.666/1993;
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Trindade/PE, 11 de março de 2021.

[assinado digitalmente]

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita, Contratante.

[assinado digitalmente]

JOSÉ MICHAEL RIBEIRO

Contratado.